PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 033
PROJETO DE LEI 034/88
AUTORIA Executivo
APUCARANA SR

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 15/07/88 ED. 3677

L E I Nº 032/88

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o imóvel constituído pelos lotes de Terras nº 01 ao nº 22 da quadra 01, nº 01 ao nº 22 da quadra 02, nº 01 ao nº 22 da quadra nº 03 e nº 01 ao nº 22 da quadra nº 04, sub-divisão do lote nº 206/A/213-REM., da Gleba Patrimônio Pirapó - Distrito de Pirapó, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A COHAPAR utilizará o imóvel para implantação de um Núcleo Habitacional Popular, pelo sistema Mutirão.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de julho de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração